



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2015.

Relatório

Trata-se do *"Projeto de Lei nº 043/2015"*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Concede dispensa e redução de penalidades para o pagamento dos tributos em mora do Município de Carmo do Paranaíba, nas condições que especifica, e dá outras providências"*.

Aprovado em 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise minuciosa da Proposição de Lei aprovada em 1º turno, com as justificativas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de que esta proposta visa à melhoria e incremento da arrecadação municipal, com o consequente crescimento dos investimentos para a população, desde que, os contribuintes inadimplentes quitem os seus débitos valendo-se do benefício da isenção dos juros e das multas incidentes sobre o débito inscrito em dívida ativa, caso seja aprovada em plenário, pelos vereadores carmenses.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 043/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente:


Ver. Augusto Silva Brandão, Relator;


Ver. João Dias da Silva Filho, Membro.